

Indicação n° 21/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, INDICA à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde, a aplicação do novo piso salarial nacional (novo vencimento – 2026) dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias na tabela de vencimentos do Grupo de Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde/Agentes de Combate às Endemias (GNM-ACS/ACE).

O novo Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vigente a partir de 1° de janeiro de 2026, corresponde a quantia de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), por força do art. 198, § 9º, da Constituição Federal, devidamente adimplido pela União.

Assim, no âmbito do Município de Parnamirim, a Lei Complementar n° 190/2021 que criou a tabela específica para a categoria no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde denominada - "Grupo de Nível Médio - Agente Comunitário de Saúde/Agentes de Combate às Endemias (GNM-ACS/ACE)", determina que seja editado decreto do chefe do Poder Executivo atualizando a tabela no mês subsequente ao repasse dos novos valores pela União.

Esse dispositivo assegura que as Progressões por Mérito e Promoções por Capacitação Profissional estejam em harmonia com Piso Salarial Nacional em vigor.

 Câmara
conecta

 Câmara
Digital

 CÂMARA
CULTURAL

Av. Castor Vilela Régis, s/n - Chibéria - CEP 59140-670
Fone: (84) 3272-2293 - Parnamirim/RN - www.camara.deparnamirim.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 03/02/2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 03 / 02 / 2026

Thiago Mendes
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Destarte, considerando a necessidade da continuidade da política meritocrática dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e, do estrito cumprimento da legislação municipal, indico a edição de decreto com a nova tabela, conforme minuta em anexo.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 03 de fevereiro de 2026.


Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador

Câmara
COERÇÃO

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL

Av. Ceará Vieira Régis, 670 - Cohabim - CEP 53140-670
Fone: (84) 3273-2293 - Parnamirim/RN - www.camaradeparnamirim.com.br





Anexo

NÍVEL MÉDIO - ACS/ACE

CLASSES

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	3.242,00	3.339,26	3.436,44	3.542,82	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,07	4.230,07	4.356,98	4.487,89	4.622,32	4.760,99	4.903,82	5.050,93
II	3.890,40	4.007,11	4.127,33	4.251,15	4.378,68	4.510,04	4.645,34	4.784,70	4.928,24	5.076,09	5.228,37	5.385,22	5.546,78	5.713,18	5.884,58	6.061,12
III	4.588,48	4.808,53	4.952,79	5.101,37	5.254,42	5.412,05	5.574,41	5.741,64	5.913,89	6.091,33	6.274,05	6.462,27	6.656,14	6.855,82	7.061,49	7.273,34
IV	5.002,18	5.270,24	5.543,35	5.821,65	6.105,30	6.394,46	6.689,29	6.989,57	7.296,07	7.609,57	7.928,86	8.254,72	8.587,36	8.926,98	9.273,79	9.728,01
V	5.722,61	5.924,29	6.132,02	6.345,98	6.566,36	6.793,35	7.027,15	7.267,96	7.516,00	7.771,48	8.034,63	8.305,67	8.584,84	8.872,38	9.168,55	9.473,61

